

## PROJETO DE LEI 09 / 2022

### Denomina Academia de Saúde

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A Academia de Saúde sem denominação oficial, localizada ao lado da pça. Sidney Júnior no bairro Vila Exposição, no município de Montes Claros (MG), passa denominar-se oficialmente: **Academia de Saúde Nilton Gonçalves de Jesus.**

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2022

*feri*  
Martins Lima Filho  
Vereador





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

-Denomina Academia de Saúde-

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Academia de Saúde Nilton Gonçalves de Jesus, no bairro Vila Exposição, município de Montes Claros (MG). Para justificar a ausência do abaixo-assinado, informo que nas proximidades da academia não há moradores.

Montes Claros, 17 de fevereiro de 2022

  
Martins Lima Filho  
**Vereador**



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 18 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Sr.

**MARTINS LIMA FILHO**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 17/2022/GCTI

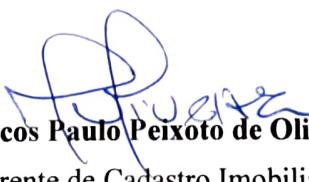
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 033/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não encontramos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **denominação para a Academia de Saúde, localizada na Rua Professora Augusta Athayde, na Vila Raul José Pereira (antiga Vila Exposição)**, ressaltamos que o referido banco de dados é voltado para tributação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

  
**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
Gerente de Cadastro Imobiliário



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 14 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Sr.

**MARTINS LIMA FILHO**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 09/2022/GCTI

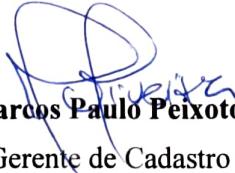
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 207/2021

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não encontramos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, **logradouro com denominação oficial de “NILTON GONÇALVES DE JESUS”**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

  
**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
Gerente de Cadastro Imobiliário